

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO

Instituído pela Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992  
Rua São José, 461 A | Sala 11 | Centro | CEP: 36.350-000 | São Tiago-MG  
[cms@saotiago.mg.gov.br](mailto:cms@saotiago.mg.gov.br)

## RESOLUÇÃO Nº 08 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

*Aprova "Ad Referendum" a atualização da Carteira de Serviços da Atenção Primária Municipal, ano base de 2017, ratificação do ano de 2018.*

A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992;

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 (EC29);

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;

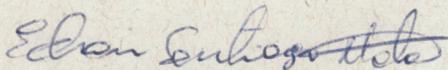
Considerando a Resolução SES-MG nº 5.270/2016;

### RESOLVE:

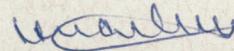
**Art. 1º** Aprova "Ad referendum" a atualização da Carteira de Serviço da Atenção Primária Municipal, ano base 2017, ratificação do ano de 2018;

**Art. 2º** Deverá ser apresentada aos demais membros deste CMS as alterações e/ou inclusões que forem implementadas ou não, na 158ª reunião ordinária no dia 28/08/2018;

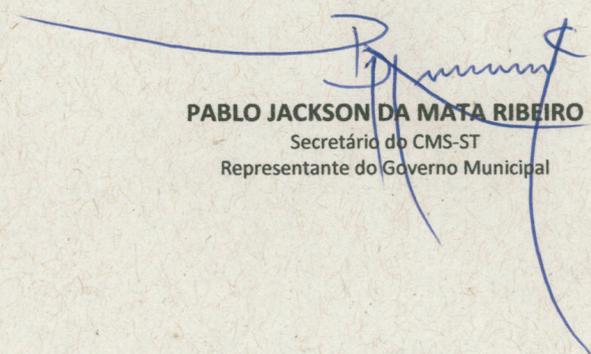
**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**EDSON SANTIAGO DA MATA**  
Presidente do CMS-ST  
Representante dos Usuários



**LEONARDO SILVEIRA MARTINS**  
Vice-Presidente do CMS-ST  
Representante do Governo Municipal



**PABLO JACKSON DA MATA RIBEIRO**  
Secretário do CMS-ST  
Representante do Governo Municipal